



**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDAÇÃO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
DECRETO Nº 0005627/2025
Data 23/12/2025**

Decreto N.º 0005627/2025 autorizado pela Lei n.º 0003249/2025

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003249/2025,

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 797.588,83 (setecentos e noventa e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000186	000002000041.1545124121.206 44905100000	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA OBRAS E INSTALAÇÕES	170100000007	767.588,83
0000237	000002000042.1751224252.232 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000	30.000,00
TOTAL:				797.588,83

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 797.588,83 (setecentos e noventa e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000186	000002000041.1545124121.206 44905100000	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA OBRAS E INSTALAÇÕES	170100000010	767.588,83
0000236	000002000042.1751224252.232 33903000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA MATERIAL DE CONSUMO	150000000000	30.000,00
TOTAL:				797.588,83

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SÃO GABRIEL DA PALHA - ES, 23 dezembro de 2025

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL